

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

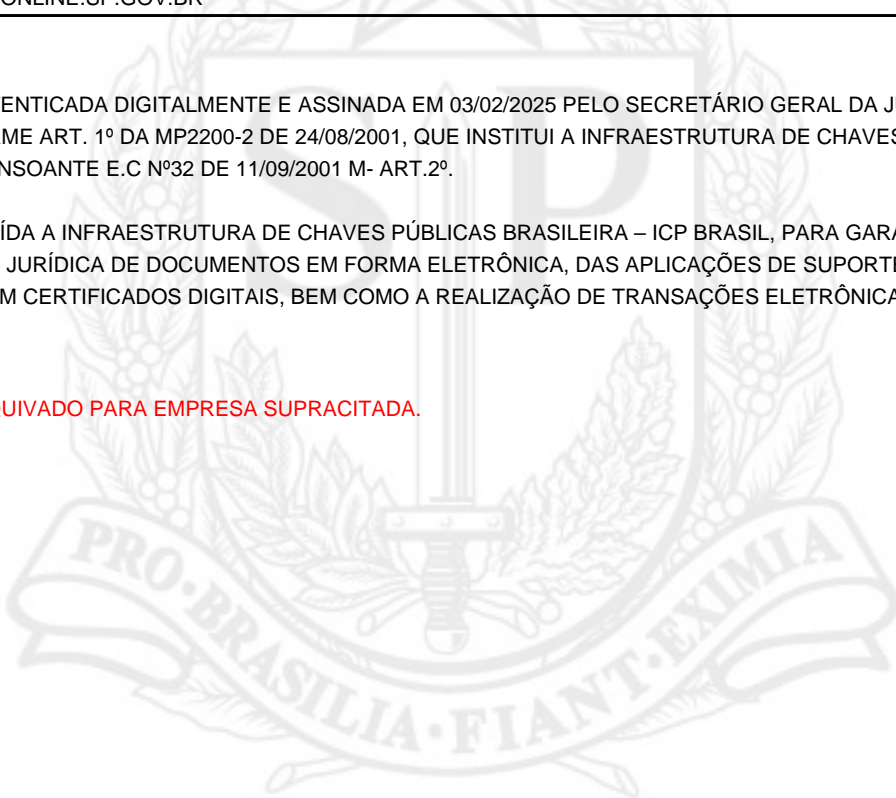
| DADOS DA EMPRESA | | | |
|---|----------------------------|--|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL ROCK - INTERNET E PROCESSAMENTO DE DADOS S.A. | | TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES | |
| NIRE 35300632419 | CNPJ 31.922.236/0001-09 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.030.612/25-0 | DATA DO ARQUIVAMENTO 31/01/2025 |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/2025 | HORA DE EXPEDIÇÃO 12:04:35 | CÓDIGO DE CONTROLE 256330977 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 03/02/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

| |
|----------|
| SEQ. DOC |
| 01 |
| 01 |

Protocolo Redesim

SPJ2500109257

DADOS CADASTRAIS

| | | |
|---|--------------------------------------|--|
| ATO(S) Arquivamento de Ata | | |
| NOME EMPRESARIAL ROCK - INTERNET E PROCESSAMENTO DE DADOS S.A. | | PORTE Demais |
| LOGRADOURO 10A RUA JOAQUIM FLORIANO | | NÚMERO 960 |
| COMPLEMENTO 7 AND PARTE A | BAIRRO/DISTRITO ITAIM BIBI | CEP 04534004 |
| MUNICÍPIO SÃO PAULO | | UF SP |
| E-MAIL | | TELEFONE |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR | CNPJ - SEDE 31922236000109 | NIRE - SEDE 35300632419 |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: MARCOS OBAL COLVERO - Diretor DATA ASSINATURA: ASSINATURA: | | VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 562,70 DARF Isento |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | | |
|-------------------|--|--------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | | OBSERVAÇÕES: |
|-------------------|--|--------------|

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



14/01/2025

Página 1 de 1



Clicksign 1af9ab10-fb77-4207-b5a1-7a066b2a9adf

Documento - Capa de Arquivamento de Ata.pdf

Documento número #1af9ab10-fb77-4207-b5a1-7a066b2a9adf

Hash do documento original (SHA256): 092c426205fd0c103f630467c498805ead0fa8dc166450d240afd347029afb9

Assinaturas

✓ **Marcos Obal Colvero**
CPF: 684.812.250-53
Assinou em 24 jan 2025 às 15:48:00

Log

- 22 jan 2025, 13:16:46 Operador com email t.zanin@rock.vc na Conta 1498a95b-9849-4ccf-8662-ee608120a751 criou este documento número 1af9ab10-fb77-4207-b5a1-7a066b2a9adf. Data limite para assinatura do documento: 21 de fevereiro de 2025 (13:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 jan 2025, 13:18:54 Operador com email t.zanin@rock.vc na Conta 1498a95b-9849-4ccf-8662-ee608120a751 adicionou à Lista de Assinatura: m.colvero@rock.vc para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcos Obal Colvero e CPF 684.812.250-53.
- 24 jan 2025, 15:48:00 Marcos Obal Colvero assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail m.colvero@rock.vc. CPF informado: 684.812.250-53. IP: 45.5.4.170. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.035088999999992 e longitude -51.305461399999998. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1104.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 jan 2025, 15:48:02 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1af9ab10-fb77-4207-b5a1-7a066b2a9adf.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1af9ab10-fb77-4207-b5a1-7a066b2a9adf, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ROCK – INTERNET E PROCESSAMENTO DE DADOS S.A.

CNPJ/MF nº 31.922.236/0001-09

NIRE 35.300.632.419

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** em 10 de janeiro de 2025, às 10h (dez horas), na sede social da Companhia, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 7º andar, Parte A, bairro Itaim Bibi, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-004 (“Companhia”).
- 2. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** presentes os acionistas representando a totalidade das ações emitidas pela Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.
- 3. MESA:** assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente, o SR. MARCOS OBAL COLVERO, que convidou a mim, SR. SÉRGIO CRISTÓVÃO PRETTO para secretariá-lo.
- 4. ORDEM DO DIA:**

Em Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre (i) a alteração do Estatuto Social da Companhia para que o prazo de gestão dos Diretores seja aumentado de 01 (um) ano para 02 (dois) anos; (ii) a alteração do Estatuto Social da Companhia para que o prazo de gestão da Diretoria se estenda, eventualmente, até a investidura de novos Diretores eleitos na forma do art. 150, §4º, da Lei nº 6.404/76; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência das deliberações aprovadas na Assembleia.

Em Assembleia Geral Ordinária, deliberar sobre (i) a aprovação das contas dos administradores, e das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, publicadas no jornal Gazeta de São Paulo (B3) em 5 de junho de 2024; (ii) a destinação dos resultados da Companhia do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; e (iii) a reeleição dos administradores da Companhia, bem como a ratificação de todos os atos por eles praticados até a presente data.

Clicksign dd3f3166-0a68-4fa8-ab88-0106aa5be35f

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após discussão da matéria, os acionistas não impedidos de votar deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

(a) lavrar a presente ata na forma de sumário, como autoriza o artigo 130, parágrafo primeiro, da Lei 6.404/76.

(b) **em Assembleia Geral Extraordinária:**

(i) aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia para que o prazo da gestão dos Diretores seja aumentado de 01 (um) ano para 02 (dois) anos.

(ii) Aprovar, em decorrência da deliberação acima, a alteração da redação do *caput* do Artigo 18º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação a seguir:

“ARTIGO 18: O mandato dos membros da Diretoria será de 02 (dois) anos, admitida a reeleição. Somente a Assembleia Geral poderá destituir, a qualquer tempo, qualquer integrante da Diretoria, elegendo substituto pelo prazo restante do mandato.”

(iii) aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia para que o prazo de gestão da Diretoria se estenda, eventualmente, até a investidura de novos Diretores eleitos na forma do art. 150, §4º, da Lei nº 6.404/76.

(iv) Aprovar, em decorrência da deliberação acima, a inclusão de um Parágrafo Único no Artigo 19º do Estatuto Social da Companhia o qual vigorará com a redação a seguir:

“Parágrafo Único: O prazo de gestão da Diretoria se estenderá até a investidura dos novos Diretores eleitos.”

(v) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência das deliberações aprovadas acima na forma do Anexo I à presente ata.

(c) **em Assembleia Geral Ordinária:**

(i) consignar que as demonstrações financeiras da Companhia foram tempestivamente postas à disposição dos acionistas na forma da Lei e dar por sanados os procedimentos e prazos de publicações previstos no artigo 133 da Lei 6.404/76.

Clicksign dd3f3166-0a68-4fa8-ab88-0106aa5be35f

(ii) aprovar as contas apresentadas pelos administradores da Companhia, bem como as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(iii) aprovar que os prejuízos apurados no exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2023, sejam integralmente destinados à conta de prejuízos acumulados da Companhia.

(iv) aprovar a reeleição, para os cargos de Diretores sem designação específica, de (i) MARCOS OBAL COLVERO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7051970692 (SSP PC/RS), inscrito no CPF/MF sob nº 684.812.250-53, domiciliado na Estrada Municipal do Conde, 4000 BI M Ap 00092, bairro Sans Souci, Município de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92990-000; e de (ii) SÉRGIO CRISTÓVÃO PRETTO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade RG nº 8000873409 (SSP/RS), inscrito no CPF/MF sob nº 250.408.980-53, domiciliado na Rua Engenheiro Ildefonso Simões Lopes, nº 201, Casa 07, bairro Três Figueiras, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91330-180.

(v) aprovar que os Diretores ora reeleitos tenham mandato de 02 (dois) anos contados da presente data, bem como ratificar todos os atos praticados pelos Diretores ora eleitos até a presente data.

(vi) aprovar que os Diretores ora reeleitos sejam neste ato, por meio da assinatura da presente ata e dos Termos de Posse que seguem como os Anexos II e III a esta ata, devidamente empossados em seus cargos, para exercício de todos os poderes a eles atribuídos no Estatuto Social da Companhia, sendo certo que ambos declaram expressamente não estarem impedidos de exercer o cargo de administrador, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos digitalmente assinada. São Paulo (SP), 10 de janeiro de 2025

Clicksign dd3f3166-0a68-4fa8-ab88-0106aa5be35f

. **Mesa:** MARCOS OBAL COLVERO – Presidente; SÉRGIO CRISTÓVÃO PRETTO – Secretário.
Acionistas: MARCOS OBAL COLVERO; SÉRGIO CRISTÓVÃO PRETTO; FABRICIO BIANCHINI ANTUNES DE OLIVEIRA; MARCELO PAVÃO LACERDA, MARCOS BAUMGART STROCYNSKI; T5 PARTICIPAÇÕES LTDA.; CARLOS EDUARDO ANDREONI AMBROSIO. **Diretores Reeleitos:** MARCOS OBAL COLVERO; SÉRGIO CRISTÓVÃO PRETTO.

Confere com a original, lavrada em livro próprio.

MARCOS OBAL COLVERO
Presidente da Mesa

SÉRGIO CRISTÓVÃO PRETTO
Secretário da Mesa

Clicksign dd3f3166-0a68-4fa8-ab88-0106aa5be35f



Certifico o registro sob o nº 1.030.612/25-0 em 31/01/2025 da empresa ROCK - INTERNET E PROCESSAMENTO DE DADOS S.A., NIRE nº 35300632419, protocolado sob o nº SPJ2500109257. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256330977. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL

DA

ROCK – INTERNET E PROCESSAMENTO DE DADOS S.A.

CNPJ/MF nº 31.922.236/0001-09
NIRE 35.300.632.419

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

Seção I - Denominação

ARTIGO 1º: A **ROCK – INTERNET E PROCESSAMENTO DE DADOS S.A.** é uma sociedade anônima regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pela legislação aplicável (a “Companhia”).

Seção II - Sede e Estabelecimentos Secundários

ARTIGO 2º: A Companhia tem sede e foro na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 7º andar, Parte A, bairro Itaim Bibi, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-004.

ARTIGO 3º: Poderá a Companhia, por deliberação dos acionistas, abrir, manter, transferir e encerrar estabelecimentos secundários, tais como: filiais, agências ou sucursais, em qualquer localidade do país ou do exterior.

CAPÍTULO II – OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 4º: A Companhia tem por objeto social: (a) operação de portal virtual de internet para divulgação de anúncios, inclusive por meio de aplicativos para dispositivos móveis; (b) provedor de conteúdo e serviços de informação na internet; (c) prestação de serviço de correspondente de instituições financeiras, que consiste em: (c.1) recepção e encaminhamento de propostas de abertura de contas de depósitos à vista, a prazo e de poupança mantidas pela instituição contratante; (c.2) realização de recebimentos, pagamentos e transferências eletrônicas visando à movimentação de contas de depósitos de titularidade de clientes mantidas pela instituição contratante; (c.3) recebimentos e pagamentos de qualquer natureza, e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição contratante com terceiros; (c.4) execução ativa e passiva de ordens de pagamento cursadas por intermédio da instituição contratante por solicitação de clientes e usuários; (c.5) recepção e encaminhamento de propostas de operações de crédito e de arrendamento mercantil concedidas pela instituição contratante, bem como outros serviços prestados para o acompanhamento da operação; (c.6) recebimentos e pagamentos relacionados a letras de câmbio de aceite da instituição contratante; (c.7) recepção e encaminhamento de propostas de fornecimento de cartões de crédito

Clicksign dd3f3166-0a68-4fa8-ab88-0106aa5be35f

de responsabilidade da instituição contratante; (c.8) realização de operações de câmbio de responsabilidade da instituição contratante; (c.9) prestação de serviços complementares de coleta de informações cadastrais e de documentação; e (c.10) controle e processamento de dados; (d) atividade de arranjo de pagamento de compra e transferência, com conta de pagamento pré - paga consistente (i) na prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada em conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada de ou destinada a conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa; (ii) na emissão de instrumento de pagamento e administração de cartões de crédito, débito, convênio e serviços, de emissão própria ou emitidos por terceiros; e (iii) no credenciamento de estabelecimentos para a aceitação de instrumentos de pagamento; (d.1) instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público; (d.2) prestação de atividades, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento, como instituição de pagamento; (d.3) execução ou facilitação da instrução de pagamento relacionada a determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada a conta de pagamento; (d.4) gerência de conta de pagamento e desenvolvimento de softwares e plataformas eletrônicas que atendam a estes objetivos; (e) participação em outras pessoas jurídicas de direito privado, como sócia, acionista, associada ou titular em empresas individuais de responsabilidade limitada; (f) a consultoria empresarial, especializada em investimentos no setor imobiliário; e (g) a participação em outras pessoas jurídicas de direito privado, como sócia, acionista, associada ou de outra forma, conforme previsto em lei.

ARTIGO 5º: A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 6º: O capital social da Companhia, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 3.357.173,00, (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e três reais) representado por 2.637.173 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e setenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas em moeda corrente nacional e em bens.

Parágrafo Primeiro: As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu possuidor o direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo: A Companhia também poderá emitir debêntures, nos termos previstos na legislação vigente.

Parágrafo Terceiro: A Companhia, nos termos da lei, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis.

Clicksign dd3f3166-0a68-4fa8-ab88-0106aa5be35f

Parágrafo Quarto: Os acionistas não poderão vender, ou sob qualquer forma, alienar as ações a terceiros, sem antes oferecê-las aos demais acionistas, que em igualdade de condições, terão direito de preferência para aquisição das mesmas, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, na proporção das ações de que forem possuidores, salvo se exposto de forma divergente em acordo de acionista devidamente arquivado na sede da Companhia.

CAPÍTULO IV- ÓRGÃOS DA SOCIEDADE

ARTIGO 7º: São órgãos da Companhia, sendo os dois primeiros de caráter permanente: I - a Assembleia Geral; II - a Diretoria; e III - o Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: A Administração da Companhia caberá à Diretoria, a qual é formada por 02 (dois) Diretores.

Seção I - Assembleia Geral

ARTIGO 8º: A Assembleia Geral dos acionistas representa o supremo poder de decisão da Companhia e suas deliberações obrigam a todos os acionistas, ainda que ausentes, tendo poderes para decidir sobre todos os negócios relativos à atividade da Sociedade.

ARTIGO 9º: A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária será realizada dentro dos quatro (4) primeiros meses subsequentes ao fim do exercício social da Companhia e a Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que houver interesse social ou a lei exigir, permitida a realização conjunta de ambas.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente na forma da lei, a fim de:

- (i) tomar as contas dos administradores relativas ao último exercício social;
- (ii) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
- (iv) eleger os membros da Diretoria, efetivos e suplentes, quando for o caso; e
- (v) eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, quando for o caso.

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente na hipótese de alteração do Estatuto Social e demais casos requeridos nos termos das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Terceiro: Sem prejuízo do disposto no Parágrafo Segundo acima, a realização dos seguintes atos pelos Diretores da Companhia dependerá de aprovação prévia de acionistas

Clicksign dd3f3166-0a68-4fa8-ab88-0106aa5be35f

detentores de ações que representem pelo menos 50% (cinquenta por cento) do capital social da Companhia, manifestada por meio de ato decisório devidamente assinado por eles: (a) contratação de endividamento sob a forma de empréstimo ou mútuo, emissão de notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e outros títulos de crédito ou assunção de dívida, constituição de garantias de qualquer ordem, ou qualquer outro ato que afete a estrutura de capital da Companhia, em valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por operação; entretanto, as eventuais operações de câmbio referentes a tais operações, não estarão sujeitas à aprovação da Assembleia Geral. (b) celebração, alteração ou extinção de qualquer contrato, acordo ou transação, a prática de quaisquer atos que possam resultar em responsabilidade, assunção de obrigações ou renúncia a bens ou direitos para a Companhia, cujo valor por operação exceda a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) considerados de forma isolada, sendo que as operações de câmbio referentes à integralização de capital social, bem como os pagamentos de tributos não estarão sujeitos à aprovação da Assembleia Geral; (c) alienação, oneração ou cessão, a qualquer título, de bens e direitos de qualquer natureza, que comportam o ativo permanente da Companhia, inclusive, sem limitação, marcas, patentes, direitos de autor, software, incentivos fiscais, bens imóveis, participações societárias e fundos de comércio; e (d) representação da Companhia, na qualidade de sócia ou acionista, inclusive na celebração de contratos sociais, alterações contratuais, reuniões, assembleias societárias ou quaisquer deliberações em sociedades nas quais a Companhia detenha participação.

ARTIGO 10º: A Assembleia Geral, salvo as exceções previstas na legislação em vigor e neste Estatuto Social, será convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, na forma da lei.

ARTIGO 11º: Os trabalhos da Assembleia Geral serão instalados e presididos por 01 (um) Diretor ou, na ausência deste, por outra pessoa indicada pela maioria dos acionistas presentes, o qual designará o secretário da Mesa.

ARTIGO 12º: A Assembleia Geral se instalará conforme previsto em lei.

ARTIGO 13º: As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos do capital social, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social.

ARTIGO 14º: Os acionistas da Companhia e os administradores obrigam-se a observar eventuais acordos de acionistas existentes, arquivados na sede da Companhia, conforme o art. 118 da Lei nº 6.404/76. O Presidente da Assembleia Geral deverá declarar nulo e não válido qualquer voto ou deliberação que, a qualquer título, venha ser adotado em desacordo com as disposições constantes dos eventuais acordos de acionistas.

Clicksign dd3f3166-0a68-4fa8-ab88-0106aa5be35f

ARTIGO 15º: Aplicar-se-á o disposto na Lei 6.404/76 no tocante às matérias que dão direito de retirada ao acionista dissidente e a forma de reembolso do valor de suas ações, bem como os casos de resgate e amortização das ações.

Parágrafo Único: Em caso de resgate ou amortização, todas as ações ordinárias terão o mesmo tratamento, observada a proporção da participação de cada acionista no capital.

ARTIGO 16º: O reembolso a que se refere o ARTIGO 15º acima será realizado por meio do valor patrimonial das ações da Companhia.

Seção II - Diretoria

ARTIGO 17º: A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 02 (dois) membros, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, residentes no País, designados, simplesmente, como Diretores.

ARTIGO 18º: O mandato dos membros da Diretoria será de 02 (dois) anos, admitida a reeleição. Somente a Assembleia Geral poderá destituir, a qualquer tempo, qualquer integrante da Diretoria, elegendo substituto pelo prazo restante do mandato.

Parágrafo Único: Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria. Os membros da Diretoria são dispensados de prestação de garantia de gestão.

ARTIGO 19º: Em caso de impedimento temporário, falta ou ocorrendo vaga no cargo de Diretor, será eleito o substituto por meio da Assembleia Geral.

Parágrafo Único: O prazo de gestão da Diretoria se estenderá até a investidura dos novos Diretores eleitos.

ARTIGO 20º: A Companhia será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por 01 (um) Diretor isoladamente, observadas as limitações estabelecidas na lei aplicável e neste Estatuto Social, em especial em seu ARTIGO 9º, Parágrafo Segundo.

Parágrafo Primeiro: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer dos Diretores que envolverem a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fiança, aval, endosso ou quaisquer outros tipos de garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá ser representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por procuradores “ad judícia” ou “ad negocia”, legalmente constituídos, na prática dos atos que serão mencionados na respectiva procuração.

Clicksign dd3f3166-0a68-4fa8-ab88-0106aa5be35f

Parágrafo Terceiro: A outorga de poderes pela Companhia será realizada por meio de instrumentos de mandato, os quais vigorarão por prazo não superior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Quarto: As disposições constantes do Parágrafo Terceiro supra não se aplicam às procurações “ad judícia” as quais vigorarão por tempo indeterminado.

Seção III- Conselho Fiscal

ARTIGO 21º: A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, o qual exercerá as atribuições impostas por lei e somente será instalado nos exercícios sociais em que assim solicitarem os acionistas, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos, e suplentes em igual número, eleitos pela Assembleia Geral, acionistas ou não, residentes no País, sendo admitida a reeleição. Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembleia Geral elegerá seus membros e indicará um deles para o cargo de Presidente do Conselho Fiscal, bem como estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após sua instalação.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de vacância ou impedimento de membro efetivo, convocar-se-á o respectivo suplente.

Parágrafo Terceiro: As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos de seus membros e serão lavradas em ata assinada por todos os presentes no livro próprio.

CAPÍTULO V - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ARTIGO 22º: O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 23º: Ao final de cada exercício social a Diretoria deverá elaborar as demonstrações financeiras que, por sua vez, deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

Parágrafo Único: A Diretoria poderá levantar balanços semestrais ou trimestrais e autorizar o pagamento de juros sobre o capital próprio e/ou dividendos intermediários, à conta do lucro apurado no período, ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária, nos termos da legislação vigente.

Clicksign dd3f3166-0a68-4fa8-ab88-0106aa5be35f

ARTIGO 24º: Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

ARTIGO 25º: Do lucro líquido do exercício, serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. Em seguida, ainda do lucro líquido, serão destacados, caso necessário, os valores destinados à formação de Reservas para Contingências e a de Lucros a Realizar, tudo consoante o disposto nos arts. 193, 195 e 197, todos da Lei 6.404/76.

ARTIGO 26º: A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício.

CAPÍTULO VI - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 27º: A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, hipótese em que a Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante e fixará a sua remuneração e os membros do Conselho Fiscal, que funcionará durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VII- RESOLUÇÃO DE DISPUTAS

ARTIGO 28º: A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Estatuto Social da Companhia, perante o foro da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 29º: Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela lei das sociedades anônimas e demais normas jurídicas pertinentes

MARCOS OBAL COLVERO
Presidente da Mesa

SÉRGIO CRISTÓVÃO PRETTO
Secretário da Mesa

Clicksign dd3f3166-0a68-4fa8-ab88-0106aa5be35f



Certifico o registro sob o nº 1.030.612/25-0 em 31/01/2025 da empresa ROCK - INTERNET E PROCESSAMENTO DE DADOS S.A., NIRE nº 35300632419, protocolado sob o nº SPJ2500109257. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256330977. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ANEXO II – TERMO DE POSSE

ROCK – INTERNET E PROCESSAMENTO DE DADOS S.A.

CNPJ/MF nº 31.922.236/0001-09
NIRE 35.300.632.419

Em 10 de janeiro de 2025, na sede da **ROCK – INTERNET E PROCESSAMENTO DE DADOS S.A.**, sociedade anônima com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 7º andar, Parte A, bairro Itaim Bibi, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-004 (“Companhia”), foi investido no cargo de Diretor sem designação específica, com mandato com prazo de 02 (dois) anos a partir de 10 de janeiro de 2025, o Sr. **MARCOS OBAL COLVERO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7051970692 (SSP PC/RS), inscrito no CPF/MF sob nº 684.812.250-53, domiciliado na Estrada Municipal do Conde, 4000 BI M Ap 00092, bairro Sans Souci, Município de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92990-000, eleito pela Assembleia Geral da Companhia nesta data. Com a assinatura deste termo, o Diretor sem designação específica da Companhia assume o cargo comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir as disposições da legislação aplicável e do Estatuto Social, bem como o disposto em eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O signatário declara não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou contra a propriedade, atendendo portanto, a todos os requisitos previstos no art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

MARCOS OBAL COLVERO

DIRETOR

Clicksign dd3f3166-0a68-4fa8-ab88-0106aa5be35f

ANEXO III – TERMO DE POSSE

ROCK – INTERNET E PROCESSAMENTO DE DADOS S.A.

CNPJ/MF nº 31.922.236/0001-09
NIRE 35.300.632.419

Em 10 de janeiro de 2025, na sede da **ROCK – INTERNET E PROCESSAMENTO DE DADOS S.A.**, sociedade anônima com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 7º andar, Parte A, bairro Itaim Bibi, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-004 (“Companhia”), foi investido no cargo de Diretor sem designação específica, com mandato com prazo de 02 (dois) anos a partir de 10 de janeiro de 2025, o Sr. **SÉRGIO CRISTÓVÃO PRETTO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade RG nº 8000873409 (SSP/RS), inscrito no CPF/MF sob nº 250.408.980-53, domiciliado na Rua Engenheiro Ildefonso Simões Lopes, nº 201, Casa 07, bairro Três Figueiras, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91330-180, eleito pela Assembleia Geral da Companhia nesta data. Com a assinatura deste termo, o Diretor sem designação específica da Companhia assume o cargo comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir as disposições da legislação aplicável e do Estatuto Social, bem como o disposto em eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O signatário declara não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou contra a propriedade, atendendo portanto, a todos os requisitos previstos no art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

SÉRGIO CRISTÓVÃO PRETTO

DIRETOR

Clicksign dd3f3166-0a68-4fa8-ab88-0106aa5be35f



Certifico o registro sob o nº 1.030.612/25-0 em 31/01/2025 da empresa ROCK - INTERNET E PROCESSAMENTO DE DADOS S.A., NIRE nº 35300632419, protocolado sob o nº SPJ2500109257. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256330977. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Ata de AGOE - 17.12.2024 - Rock Internet e Processamento de Dados S.A. 07.01.2025 Vf LIMPA.pdf

Documento número #dd3f3166-0a68-4fa8-ab88-0106aa5be35f

Hash do documento original (SHA256): c092f6bd7c61633821c587ca65d1af175d76f2ff8cd79af2b10e5bdf6c318999

Assinaturas

✓ **Sérgio Cristóvão Pretto**
CPF: 250.408.980-53
Assinou em 13 jan 2025 às 10:51:46

✓ **Marcos Obal Colvero**
CPF: 684.812.250-53
Assinou em 13 jan 2025 às 11:50:52

Log

- 10 jan 2025, 15:34:45 Operador com email t.zanin@rock.vc na Conta 1498a95b-9849-4ccf-8662-ee608120a751 criou este documento número dd3f3166-0a68-4fa8-ab88-0106aa5be35f. Data limite para assinatura do documento: 09 de fevereiro de 2025 (15:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 jan 2025, 15:38:36 Operador com email t.zanin@rock.vc na Conta 1498a95b-9849-4ccf-8662-ee608120a751 adicionou à Lista de Assinatura: s.pretto@rock.vc para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sérgio Cristóvão Pretto.
- 10 jan 2025, 15:38:36 Operador com email t.zanin@rock.vc na Conta 1498a95b-9849-4ccf-8662-ee608120a751 adicionou à Lista de Assinatura: m.colvero@rock.vc para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcos Obal Colvero e CPF 684.812.250-53.
- 13 jan 2025, 10:51:46 Sérgio Cristóvão Pretto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail s.pretto@rock.vc. CPF informado: 250.408.980-53. IP: 191.243.89.209. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.79059240512844 e longitude -45.58455778533833. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1094.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 13 jan 2025, 11:50:52 Marcos Obal Colvero assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail m.colvero@rock.vc. CPF informado: 684.812.250-53. IP: 201.37.170.105. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.02219113551853 e longitude -51.19981204399088. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1094.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 jan 2025, 11:50:52 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número dd3f3166-0a68-4fa8-ab88-0106aa5be35f.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº dd3f3166-0a68-4fa8-ab88-0106aa5be35f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, DANIEL OCHSENDORF PORTUGAL, com inscrição ativa na O.A.B./SP sob o nº 348.341, expedida em 23 de maio de 2014, inscrito no C.P.F./M.E. nº 017.576.920-61, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- (i) Cópia da CNH do Marcos Obal Colvero – 1 página;
- (ii) Cópia da CNH do Sergio Cristovao Pretto – 2 páginas;
- (iii) OAB do advogado Daniel Ochsendorf Portugal – 1 página;
- (iv) Capa do Requerimento – 2 páginas;
- (v) Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 10 de Janeiro de 2025 – 15 páginas.

São Paulo, 24 de janeiro de 2025.

DANIEL OCHSENDORF PORTUGAL
OAB/SP nº 348.341

D4Sign c43492a5-bea3-4190-86ed-25ddd5f458da - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01 Art. 1ºº 6º

04 Declaração de Autenticidade Rock SA pdf
Código do documento c43492a5-bea3-4190-86ed-25ddd5f458da



Assinaturas



Daniel Ochsendorf Portugal
daniel.portugal@francoadv.com
Assinou

Daniel Ochsendorf Portugal

Eventos do documento

24 Jan 2025, 18:03:20

Documento c43492a5-bea3-4190-86ed-25ddd5f458da **criado** por PAULO SERGIO DE MOURA FRANCO (a46a262e-ccc5-4426-a840-af4386401586). Email:corporatesp@francoadv.com. - DATE_ATOM: 2025-01-24T18:03:20-03:00

24 Jan 2025, 18:04:10

Assinaturas **iniciadas** por PAULO SERGIO DE MOURA FRANCO (a46a262e-ccc5-4426-a840-af4386401586). Email:corporatesp@francoadv.com. - DATE_ATOM: 2025-01-24T18:04:10-03:00

24 Jan 2025, 18:05:15

DANIEL OCHSENDORF PORTUGAL **Assinou** - Email: daniel.portugal@francoadv.com - IP: 187.101.42.225 (187-101-42-225.dsl.telesp.net.br porta: 43510) - Documento de identificação informado: 017.576.920-61 - DATE_ATOM: 2025-01-24T18:05:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ec94b8ed2cb6d6955de813c71073a0f053ce6b52ae106d812548482211aaa09

(SHA512):2379a8e17900a613682a1fc5c878f7ff3f1e17dd3a1d7f40a95dd1b0fc003a053770fd981581f67e4b7c2c294ea08cf4c87f2c83581af92780b8e1918a7ae45c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPJ2500109257** da empresa **ROCK - INTERNET E PROCESSAMENTO DE DADOS S.A.** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Shisliene Araujo Souza**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 27/01/2025.

Shisliene Araujo Souza, CPF: 11271121980

Este documento foi assinado digitalmente por Shisliene Araujo Souza e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2500109257.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2500109257** de Arquivamento de Ata da empresa **ROCK - INTERNET E PROCESSAMENTO DE DADOS S.A.**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Leonardo Pereira Ricciardi**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31/01/2025.

Leonardo Pereira Ricciardi, CPF: 25470803899

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Pereira Ricciardi e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2500109257.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ROCK - INTERNET E PROCESSAMENTO DE DADOS S.A. de NIRE 35300632419**, protocolizado sob o número **SPJ2500109257** em **31/01/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1030612250**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral Aloizio Epifanio Soares Junior.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31/01/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080